



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**ATA DA 6ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Presidência do Senhor Desembargador Rowilson Teixeira. Presentes o Senhor Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior, os Senhores Juízes, Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral, Juacy dos Santos Loura Júnior, Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral, Glodner Luiz Pauletto e Armando Reigota Filho; Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Sampaio de Almeida, Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e dez minutos foi aberta a sessão.

### **JULGAMENTOS**

#### **RE Nº 128-31.2016.6.22.0004 - Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO

**Relator: Glodner Luiz Pauletto**

Recorrente: Vera Lucia Borba Jesuíno

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França OAB: 562 - RO

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB: 3766 - RO

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Coligação Proporcional "100% Vilhena"

Advogado: Newton Schramm de Souza - OAB: 2947 - RO

Advogado: Nelson Canedo Motta OAB: 2721 - RO

Sustentação oral: Advogado Manoel Veríssimo Ferreira Neto

**Decisão:** Recurso provido, nos termos do voto da divergência, por maioria, vencidos o Relator e o Juiz Jorge do Amaral. Ementará o acórdão o Des. Walter Waltenberg Silva Junior. Acórdão publicado em sessão.

#### **Recurso Eleitoral Nº 170-59.2016.6.22.0011 – Classe 30**

Procedência: Cacoal-RO (11ª Zona Eleitoral - Cacoal)

**Relator: Juiz Armando Reigota Ferreira Filho**

Recorrente: Coligação Acreditamos em Cacoal

Advogado: Vanderlei Kloos - OAB: 6027/RO

Recorrida: Glaucione Maria Rodrigues Neri

Advogado: Aivaldo Marques da Silva - OAB: 1467/RO

Advogado: Clênio de Amorim Correa - OAB: 184/RO

Sustentação Oral: Advogado Clênio de Amorim Correa

**Decisão:** Preliminares rejeitadas. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão Publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 124-91.2016.6.22.0004 – Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral - Vilhena)

**Relatora: Juíza Federal Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral**

Recorrente: Coligação Proporcional "100% Vilhena"

Advogado: Newton Schramm de Souza - OAB: 2947/ RO

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/ RO

Recorrido: Coligação "A Vontade do Povo I"

Advogado: Gilson Cesar Stefanos - OAB: 3964/ RO

Advogado: Mário César Torres Mendes - OAB: 2305/ RO

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/ RO

Recorrida: Ana Laura Colombi

**Decisão:** Recurso não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.  
Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 108-40.2016.6.22.0004 – Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral - Vilhena)

**Relator: Juiz Glodner Luiz Pauletto**

Recorrente: Coligação Proporcional "100% Vilhena"

Advogado: Newton Schramm de Souza - OAB: 2947/RO

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/RO

Recorrido: Coligação "A Vontade do Povo I"

Advogado: Gilson Cesar Stefanos - OAB: 3964/RO

Advogado: Mário César Torres Mendes - OAB: 2305/RO

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/RO

Recorrido: Darcy Luiz Nunes

**Decisão:** Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.  
Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 115-32.2016.6.22.0004 – Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Glodner Luiz Pauletto**

Recorrente: Coligação Proporcional "100% Vilhena"

Advogado: Newton Schramm de Souza - OAB: 2947/RO

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/RO

Recorrido: Coligação "A Vontade do Povo I"

Advogado: Gilson Cesar Stefanos - OAB: 3964/RO

Advogado: Mário César Torres Mendes - OAB: 2305/RO

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/RO

Recorrido: Dari Ferreira dos Santos

**Decisão:** Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.  
Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 129-16.2016.6.22.0004 – Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Jorge do Amaral**

Recorrente: Coligação Proporcional "100% Vilhena"

Advogado: Newton Schramm de Souza - OAB: 2947/RO

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/ RO

Recorrido: Coligação "A Vontade do Povo I"

Advogado: Gilson Cesar Stefanos - OAB: 3964/ RO

Advogado: Mário César Torres Mendes - OAB: 2305/ RO

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/ RO

Recorrida: Laudiceia Fermino da Paz Dias

**Decisão:** Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 59-27.2016.6.22.0027 – Classe 30**

Procedência: Theobroma-RO (27ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior**

Recorrente: Denecir da Silva

Advogado: José de Almeida Júnior - OAB: 1370/ RO

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB: 3593/ RO

Advogado: Eduardo Campos Machado - OAB: 17973/RS

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima - OAB: 6792/ RO

Advogada: Lidiane Costa de Sá - OAB: 6128/RO

Advogado: Tomas Guilherme Correia - OAB: 125-A/ RO

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Advogado José de Almeida Júnior.

**Decisão:** Após o voto do relator pelo não provimento do recurso, pediu vista a Juíza Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral. Os demais aguardam.

**Recurso Eleitoral Nº 114-35.2016.6.22.0008 – Classe 30**

Procedência: Cabixi-RO (8ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Armando Reigota Ferreira Filho**

Recorrente: Mariuza de Oliveira Silva

Advogada: Michele Assumpção Barroso - OAB: 5913/RO

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Advogado José de Almeida Júnior

**Decisão:** Após o voto do relator pelo não provimento do recurso. Pediu vista o Juiz Juacy dos Santos Loura Junior. Os demais aguardam. Firmou suspeição o Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior

**Recurso Eleitoral Nº 51-04.2016.6.22.0010 – Classe 30**

Procedência: Jaru-RO (10ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior**

Prefeito - Vice-Prefeito

Recorrente: João Paulo Ribeiro Barbosa

Recorrente: William da Silva Amaral

Recorrente: Bendson Bernardo Santos

Recorrente: Jaqueline Marques da Silva

Recorrente: Lindiana Darós da Silva Amaral

Advogada: Marilda S.S. Leiras Teixeira Chaves - OAB: 1080/RO.

Advogado: Sebastião Teixeira Chaves - OAB: 5853/RO  
Advogado: Mario Sergio Leiras Teixeira - OAB: 1400/RO  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Firmou suspeição a Juíza Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 54-56.2016.6.22.0010 – Classe 30**

Procedência: Jaru-RO (10ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior**

Recorrente: João Paulo Ribeiro Barbosa

Recorrente: William da Silva Amaral

Recorrente: Bendson Bernardo Santos

Recorrente: Jaqueline Marques da Silva

Recorrente: Lindiana Darós da Silva Amaral

Advogado: Marilda S.S. Leiras Teixeira Chaves - OAB: 1080/RO.

Advogado: Sebastião Teixeira Chaves - OAB: 5853/RO

Advogado: Mario Sergio Leiras Teixeira - OAB: 1400/RO

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Firmou suspeição a Juíza Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral. Acórdão Publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 159-51.2016.6.22.0004 – Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral - Vilhena)

**Relator: Juiz Jorge do Amaral**

Recorrente: Coligação "A Vontade Do Povo 2"

Advogado: Gilson Cesar Stefanos - OAB: 3964/RO

Advogado: Mário César Torres Mendes - OAB: 2305/RO

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/RO

Recorrente: Romário Gonçalves de Barros

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 271-20.2016.6.22.0004 – Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Jorge do Amaral**

Recorrente: Mônica de Cássia da Silva

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB: 391-B/RO

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 163-88.2016.6.22.0004 – Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Jorge do Amaral**

Recorrente: Coligação "A Vontade do Povo 2"

Advogado: Gilson Cesar Stefanos - OAB: 3964/RO

Advogado: Mário César Torres Mendes - OAB: 2305/RO

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/RO

Recorrente: José Valter dos Santos Silva

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 171-90.2016.6.22.0028 – Classe 30**

Procedência: Ouro Preto do Oeste-RO (28ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior**

Recorrente: Marco Aurélio Ribeiro dos Santos

Advogado: Robson Amaral Jacob - OAB: 3815/RO

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Após o voto do relator pelo provimento do recurso, no que foi acompanhado pela Juíza Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral, pediu vista o Juiz Glodner Pauletto. Os demais aguardam.

**Recurso Eleitoral Nº 177-72.2016.6.22.0004 – Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior**

Recorrente: Maristeli Rodrigues Pereira

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/RO

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB: 3766/RO

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 118-88.2016.6.22.0035 – Classe 30**

Procedência: Seringueiras-RO (35ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior**

Recorrente: Valdenice dos Santos Leandro Pereira

Advogado: Ronaldo da Mota Vaz - OAB: 4967/RO

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Preliminar de intempestividade acolhida. Recurso não conhecido nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 166-43.2016.6.22.0004 – Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral - Vilhena)

**Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior**

Recorrente: Coligação "A Vontade do Povo 2"

Advogado: Gilson Cesar Stefanos - OAB: 3964/RO  
Advogado: Mário César Torres Mendes - OAB: 2305/RO  
Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/RO  
Recorrente: Cosmo Xavier de Sena  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 184-43.2016.6.22.0011 – Classe 30**

Procedência: Cacoal-RO (11ª Zona Eleitoral)

**Relatora: Juíza Federal Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral**

Recorrente: Luzia da Silva Buker  
Advogado: Sidnei Sotele - OAB: 4192/RO  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 160-36.2016.6.22.0004 – Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral - Vilhena)

**Relator: Juiz Glodner Luiz Pauletto**

Recorrente: Coligação "A Vontade do Povo 2"  
Advogado: Gilson Cesar Stefanos - OAB: 3964/RO  
Advogado: Mário César Torres Mendes - OAB: 2305/RO  
Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/RO  
Recorrente: Israel Maciel de Souza  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 103-46.2016.6.22.0027 – Classe 30**

Procedência: Governador Jorge Teixeira-RO (27ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Glodner Luiz Pauletto**

Recorrente: Severino Alves de Azevedo  
Advogado: Carlos Pereira Lopes - OAB: 743/RO  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 123-34.2016.6.22.0028 – Classe 30**

Procedência: Ouro Preto do Oeste RO (28ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Armando Reigota Ferreira Filho**

Recorrente: Menilda Aparecida Fanticele  
Advogado: Ulysses Sbsczk Azis Pereira - OAB: 6055/RO  
Advogado: Alexandre Azis Pereira Filho - OAB: 5581/RO  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 167-28.2016.6.22.0004 – Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral - Vilhena)

**Relator: Juiz Armando Reigota Ferreira Filho**

Recorrente: Coligação "A Vontade do Povo 2"

Advogado: Gilson Cesar Stefanos - OAB: 3964/RO

Advogado: Mário César Torres Mendes - OAB: 2305/RO

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/RO

Recorrente: Joanes Rosa Dias

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 473-28.2016.6.22.0026 – Classe 30**

Procedência: Cujubim-RO (26ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juíza Federal Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral**

Recorrente: Coligação "Juntos Somos Mais Fortes"

Advogado: Marcos Roberto Faccin - OAB: 1453/RO

Recorrido: Coligação "O Trabalho Continua"

Advogado: Ademir Guizolf Adur - OAB: 373-B/RO

Advogado: Juniel Ferreira de Souza - OAB: 6635/RO

**Decisão:** Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 175-05.2016.6.22.0004 – Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral - Vilhena)

**Relator: Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior**

Recorrente: Coligação "A Vontade Do Povo 2"

Advogado: Gilson Cesar Stefanos - OAB: 3964/RO

Advogado: Mário César Torres Mendes - OAB: 2305/RO

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/RO

Recorrente: Jacira Aparecida Sopelsa

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

**Recurso Eleitoral Nº 168-13.2016.6.22.0004 – Classe 30**

Procedência: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral - Vilhena)

**Relator: Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior**

Recorrente: Coligação "A Vontade Do Povo 2"

Advogado: Gilson Cesar Stefanos - OAB: 3964/RO

Advogado: Mário César Torres Mendes - OAB: 2305/RO

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/RO

Recorrente: Natalino Erte

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

Encerrada a fase de julgamentos, o Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior registrou que o Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior, membro desta Corte, Ouvidor do TRE, presidente da comissão de direito eleitoral da OAB/RO e membro fundador do Instituto de Direito Eleitoral de Rondônia – IDERO, foi indicado para compor a comissão especial de direito eleitoral do conselho federal da entidade. Ressaltou que a nomeação do Juiz Juacy para essa importante comissão temática da OAB nacional, mostra o reconhecimento da entidade pelo trabalho e dedicação dele à causa desta justiça especializada, ao tempo em que dá ainda mais notoriedade a este Regional. De modo que se sente honrado em integrar esta Corte ladeado pelo Dr. Juacy.

Em seguida, o Presidente e os demais membros da Corte também felicitaram o Juiz Juacy por mais esta conquista em seu currículo.

Por sua vez, o Juiz Juacy agradeceu as homenagens recebidas, ressaltando mais uma vez a satisfação de integrar esta Corte, de quem disse ter sempre obtido o apoio indispensável para a realização de suas atividades de juiz eleitoral e de ouvidor. Ao ensejo, justificou-se sobre a impossibilidade de trazer em mesa para julgamento o Recurso Eleitoral N. 219-33.2016.22.0001 - Classe 30, que trata do registro de candidatura ao cargo de prefeito, no município de Guajará-mirim- RO, pelo PMDB, porquanto somente com a sessão já iniciada tomou conhecimento do retorno dos autos com parecer do Ministério Público Eleitoral. Na oportunidade, dispôs-se a trazê-lo a julgamento o mais breve possível.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e cinco minutos. E, para constar, eu \_\_\_\_\_, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 12 de setembro de 2016.

Desembargador ROWILSON TEIXEIRA  
Presidente